



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Resolução CONSUP/IFG de nº 018 de 15 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 15 de outubro de 2015, e, ainda, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto do IFG, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Especialização em Telecomunicações: Prédios Inteligentes, no Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, com 30 (trinta) vagas, duração de 12 (doze) meses, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado no IFG, na Rua 75, nº 46, Centro, na Cidade de Goiânia-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior